



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 66, de 2015

(Nº 272/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 24 de julho de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Agosto de 2015

Rua Monteiro Lobato nº230 aptº101, Tambaú, João Pessoa/PB
CEP: 58039-170
Gustavo.adolfo@dnit.gov.br

Brasileiro, casado, 59 anos

FORMAÇÃO

Graduação: Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Curso de Engenharia Civil, concluso em JAN/1982

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, COM DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS:

- ENGENHEIRO, ECEX -EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE - RIO/NITEROI
 - Período: 01/04/83 – 30/12/84
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE GARANHUNS-SR-PE
 - Período: 01/01/84 – 30/12/86
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ORICURI- SR-PE
 - Período: 01/01/87 – 30/06/88
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE FLORESTA-SR-PE
 - Período: 01/07/88 – 30/06/90
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDÊNCIA DE GARANHUNS-SR-PE
 - Período: 01/07/90 – 31/12/94
- ENGENHEIRO DNER CHEFE DA SECÇÃO TÉCNICA DE PATOS-SR-PB
 - Período: 01/01/95 – 30/12/97
- ENGENHEIRO DNER NA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR/PB
 - Período: 01/01/98 – 01/12/2001
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR-PB
 - Período: 01/01/2000 – 04/06/2003
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL-PB
 - Período: 05/06/2003 – 01/03/2010
- ENGENHEIRO DNIT SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA
 - Período: 01/03/2010 – 01/03/2013



PUBLICAÇÕES DE SUA AUTORIA

- Não possui publicações.

PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- O indicado declara que não possui parentes nessa situação.

PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- O indicado declara ser Sócio Cotista em 33,33% da Empresa GDS Construções, CNPJ nº 12.036.624/0001-48, aberta em 02/06/2010, cuja atividade é Construção Civil.

REGULARIDADE FISCAL NO AMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

- Situação regular sem pendências, conforme certidões anexas.

AÇÕES JUDICIAIS QUE FIGURE COMO RÉU OU AUTOR

- Não constam ações judiciais, conforme certidões anexas.

ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

- Não exerceu nenhum cargo

**DESCRIÇÃO SUCINTA DA EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E
AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

O indicado ao Cargo de Diretor Executivo, Engenheiro Gustavo Adolfo possui mais de 30 anos de sólida experiência na Engenharia Rodoviária, com sua origem no antigo DNER.

É um administrador eficiente de equipes, familiarizado em gerenciar, dinamizar, controlar e conduzir projetos e empreendimentos.

Servidor de carreira do DNIT, ocupou todos os postos importantes no âmbito da Superintendência, não registrando qualquer ocorrência que atentasse contra seu profissionalismo e capacidade técnica. É motivador por excelência, sempre deixando um legado positivo em todas as atividades que desenvolveu e que constam em seu histórico funcional.

Habil em obter de suas equipes sempre os melhores resultados por ter um perfil de liderança e motivacional que o levam a superar as expectativas e metas que lhe são confiadas.

Como Diretor Executivo, irá contribuir fortemente com sua experiência para a articulação interna e externa do DNIT, por se tratar de um solucionador experiente e focado em resultados, já demonstrado no exercício da função de Superintendente Regional da Paraíba.

Declara-se, portanto, técnica, intelectual e moralmente apto para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Autarquia.

Declara ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume inteira responsabilidade.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 962B.C150.195D.A50B

Emitida no dia 10/08/2015 às 17:46:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **160.953.084-53**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: 18/01/1956 Domiciliado desde: 06/03/2014

Filiação: **HILDACY ANDRADE DE SÁ**
ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

Certidão emitida às 17:40 de 10/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DH14.ZVW9.2A1L.1HV+



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Protocolo: 1975182764

REGISTRO GERAL: 289366

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: GUSTAVO*ADOLFO*ANDRADE*DE*SÁ

Pai: ITAMAR*FINIZOLA*DE*SÁ

Mãe: HILDACY*ANDRADE*DE*SÁ

CPF: 160.953.084-53

Data de Nascimento: 18/01/1956

Naturalidade: AQUIDAUANA

Belém, 10 de agosto de 2015

Hora emissão: 18:07:31

Diretoria de Identificação
Divisão de Identificação Criminal
Seção de Pesquisa Nominal

VÁLIDO ATÉ
08/11/2015

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil www.policiacivil.pa.gov.br
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36737772015

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **GUSTAVO*ADOLFO*ANDRADE*DE*SÁ**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ITAMAR FINIZOLA DE SÁ e HILDACY ANDRADE DE SÁ, nascido(a) aos 18/01/1956, natural de AQUIDAUANA/MS, Documento de identificação 289366 SSP/PB, CPF 160.953.084-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:29 de 10/08/2015



36737772015



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500146960

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
CPF: 160.953.084-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

João Pessoa, 10/8/2015 17:05:31

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA
CPF: 160.953.084-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:49 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **DF58.F371.CCE9.F5EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2015/050890

Nº de Controle de Autenticação

554.356.525.490

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 16095308453	Nome do Contribuinte GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA			
Endereço RUA SEM DENOMINAÇÃO	Número S/N	Apto/Sal	Bloco	Complemento
Bairro GRAMAME	CEP 58000000	Cidade null		UF null

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 13/08/2015 13:51:26



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: **18/01/1956** Domiciliado desde: **06/03/2014**

Filiação: **HILDACY ANDRADE DE SÁ**
ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

Certidão emitida às 17:57 de 10/08/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

UO1Q.EX8E.VRFI.DZLO

Aviso nº 321 - C. Civil.

Em 24 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)